



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 340/GR/UFGS/2023**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca suplente do EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 - que homologa o resultado final do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da UFGS, de acordo com o EDITAL Nº 106/GR/UFGS/2022, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - PPGDPP/UFGS.

**1 DO SUPLENTE CONVOCADO**

Candidato	Situação	Bolsa
Daniel Hedlund Soares das Chagas	Contemplado	DS/CAPES

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO**

**2.1** O candidato contemplado com a bolsa deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (Sala 1-2-16 - Unidade Seminário da UFGS, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Cerro Largo), até o dia 10 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min:

**I** - Termo de Compromisso de aluno bolsista disponibilizado por *e-mail* pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP);

**II** - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**III** - Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

**2.1.1** A conta bancária deve ser individual e na modalidade conta corrente.

**2.2** O candidato selecionado deverá cumprir todos os demais requisitos exigidos para concessão de bolsa conforme Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFGS/2021/2021, de 31 de março de 2021, e o EDITAL Nº 106/GR/UFGS/2022.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os suplentes contemplados estão classificados na ordem homologada pelo EDITAL Nº 266/GR/UFGS/2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

**3.2** O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes, regido pela Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010; pela Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**3.3** A qualquer momento a Comissão de Bolsa poderá solicitar apresentação de documentação complementar.

**3.4** O presente edital tem vigência para o ano de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa e, em última instância, pelo colegiado do curso.

Chapecó-SC, 5 de abril de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor